

Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

IPJ 88.637.780/0011-06

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2025**

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

#### 1.1 - AGENTE CULTURAL - UNIDADE DE LONDRINA

Promover a inclusão social e reflexão através Encontros: desenvolvidos através de percursos de temas transversais e de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho, de arte, esporte e lazer com crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

#### Descrição Detalhada

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade, de acordo com o ciclo de vida ou atividade intergeracional;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Participar de eventos artísticos, lúdicos e culturais na instituição e externo quando necessário;
- Participar das reuniões de planejamento conforme calendário institucional;
- Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos e informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário e cronograma;
- Acompanhar e orientar os educandos durante o lanche e o almoço;
- Mediação de conflitos entre educandos;
- Orientar e acompanhar os educandos despertando o cuidado com espaços coletivos e individuais, com os materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos; e cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar e orientar os educandos até o embarque do ônibus;
- Elaborar e planejar as atividades e grupos em instrumental especifico;
- Informar, participar e atender os responsáveis nos Encontros e/ou reuniões;
- Auxiliar nas matrículas e rematrículas de alunos nos períodos estabelecidos;
- Registrar conteúdos desenvolvidos em instrumental próprio;
- Reportar à equipe técnica e coordenação informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante as atividades ou grupos;
- Observar e cumprir Cronograma dos Grupos, Atividades, Calendários, Escalas e Diretrizes;
- Desenvolver atividades remotas e online;
- Confecção de atividades para kit pedagógico;
- Acompanhamento aos educandos e famílias remotos e online;
- Desenvolver atividades de integração com o CRAS;
- Desenvolver atividades que garantem segurança alimentar aos educandos e famílias atendidas.
- Elaborar, preencher e alimentar planilhas e sistemas de informações.
- Auxiliar os demais educadores e as crianças e adolescentes em atividades diversas;
- Acompanhar crianças e adolescentes com necessidades especiais;

MS 601.11864-



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o. 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o. 60.308/67 Estadual Lei N.o. 7.029/78 - Munic. Lei N.o. 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o. 250.512-74

CNPJ 88.637.780/0011-06

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

- Propor atividades /oficinas diferenciadas na rotina da unidade;
- Estar disponível para atendimento de todos os grupos de crianças e adolescentes da unidade de trabalho, contribuir no rodízio de férias dos demais educadores, assim como na cobertura de afastamentos / atestados;
- Estar disponível para o revezamento da equipe para os planejamentos pedagógicos e no acompanhamento dos educandos em situações de ampliação dos horários de entrada e saída do serviço e/ou permanência com os educandos no intervalo de almoço, conforme necessidade do território e da unidade.

1.1 AGENTE CULTURAL – UNIDADE DE LONDRINA							
	Obrigatório: Experiência comprovada com criança e adolescente, ensino médio completo.						
	Áreas de atuação:						
	Educomunicação: comunicação visual, inclusão digital, informática, mundo do trabalho, marketing e publicidade.  Obrigatório: Experiência comprovada com criança e adolescente, noção/conhecimentos em edição de imagens e vídeos (photoshop, ilustrator, adobe premiere, canva ou programas afins).  * Noções na criação de conteúdos para redes sociais  * Conhecimentos em fotografia e áudio visual						
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Esporte, expressão corporal e bem estar físico e social, jogos e atividades lúdicas - balé, danças comtemporâneas e judô: O profissional atuará em percursos, oficinas, atividades, projetos e programas: lúdico, cultural, dança, físico, esportivo e recreativo (esportes, lutas, danças, capoeira e práticas corporais e de expressão corporal), desenvolvendo ações educativas e atividades práticas para adolescentes e famílias (grupos de educandos). Tem como objetivo assegurar-lhes conhecimentos suficientes para a prática desportiva, recreativa, de práticas corporais e contribuir na formação humana e cuidados pessoais, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico, didáticas e pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva. Assim como jogos e atividades lúdicas voltadas para o cooperativismo. (Formação em Educação Física)						
Vencimento-base	22h/sem - R\$ 1.744,00 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), por mês.  OU  42h/sem - R\$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), por mês.						



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

NPJ 88.637.780/0011-06

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

Vagas	02 (DUAS)
Jornada de trabalho	22h/semana OU 42h/semana - Previsto trabalho aos sábados
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	EXPERIENCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	GRADUAÇÃO: 1,0 ponto
	CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

### 1.2 AGENTE CULTURAL – UNIDADE DE PAIQUERÊ

Promover a inclusão social e reflexão através Encontros: desenvolvidos através de percursos de Temas transversais e de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho, de arte, esporte e lazer com crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

### Descrição Detalhada

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade, de acordo com o ciclo de vida ou atividade intergeracional;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Participar de eventos artísticos, lúdicos e culturais na instituição e externo quando necessário;
- Participar das reuniões de planejamento conforme calendário institucional;
- Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos e informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário e cronograma;
- Acompanhar e orientar os educandos durante o lanche e o almoço;
- Mediação de conflitos entre educandos;
- Orientar e acompanhar os educandos despertando o cuidado com espaços coletivos e individuais, com os materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos; e cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar e orientar os educandos até o embarque do ônibus;
- Elaborar e planejar as atividades e grupos em instrumental especifico;
- Informar, participar e atender os responsáveis nos Encontros e/ou reuniões;
- Auxiliar nas matrículas e rematrículas de alunos nos períodos estabelecidos;
- Registrar conteúdos desenvolvidos em instrumental próprio;
- Reportar à equipe técnica e coordenação informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante as atividades ou grupos;
- Observar e cumprir Cronograma dos Grupos, Atividades, Calendários, Escalas e Diretrizes;
- Desenvolver atividades remotas e online;



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

CNPJ 88.637.780/0011-06 ICMS 601.

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

- Confecção de atividades para kit pedagógico;
- Acompanhamento aos educandos e famílias remotos e online;
- Desenvolver atividades de integração com o CRAS;
- Desenvolver atividades que garantem segurança alimentar aos educandos e famílias atendidas.
- Elaborar, preencher e alimentar planilhas e sistemas de informações.

1.2 AGENTE CULTURAL – UNID	ADE DE PAIQUERÊ					
	Obrigatório: Experiência comprovada com criança e adolescente, ensino médio completo.					
	Área de atuação:					
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Inclusão digital: O educador deverá preparar-se para o desenvolvimento das seguintes atividades: por meio de jogos e atividades lúdicas e flexíveis, inserir adolescentes ao mundo digital, e formação geral para o mundo do trabalho, contemplando nos encontros/oficinas os seguintes conteúdos: pacote Office básico, manuseio da máquina, formatação e montagem de vídeos e imagens, redes sociais, postcast, técnicas de stopmotion entre outros.					
	Preparação para o Mundo do Trabalho: Informática: Pacote Office; word, Excel, PowerPoint, digitação, planilhas, ofícios, cartas comerciais, e-mail, Redes Sociais. Matemática Básica. Práticas Discursivas, Redação, Linguagens. Dinâmicas de comunicação e de entrevistas. Produção de materiais de comunicação. Formação humana e direitos humanos. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.					
Vencimento-base	22h/sem - R\$ 1.744,00 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), por mês.  OU  42h/sem - R\$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), por mês.					
Vagas	01 (UMA)					
Jornada de trabalho	22h/semana OU 42h/semana - Previsto trabalho aos sábados					
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto					
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto					
	GRADUAÇÃO: 1,0 ponto					
	CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo					



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

J 88.637.780/0011-06

	que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

### 1.3- INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - UNIDADE DE PAIQUERÊ

### Descrição da função

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de adolescentes e jovens orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.

#### Descrição Detalhada

- Elaborar planos de curso e aula
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender nas reuniões aos pais de educandos;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o curso;
- Orientar os educandos os na execução dos trabalhos;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- Verificar, instalar e testar equipamentos utilizados em sua disciplina;
- Elaborar e aplicar avaliações;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Auxiliar na higienização da sala e equipamentos;
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Acompanhar os educandos durante o lanche, auxiliando na distribuição;
- Acompanhar os educandos na rotina de lanche e refeição no refeitório, auxiliando na distribuição dos alimentos;
- Acompanhar os educandos até o transporte coletivo;
- Respaldar a equipe pedagógica sobre educandos e afins;
- Orientar os educandos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Realizar diariamente lista de presença;
- Registrar conteúdo ministrado;
- Auxiliar nas matricula e rematrículas de educandos nos períodos estabelecidos;

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO P	ROFISSIONAL-UNIDADE DE PAIQUERÊ			
	Obrigatório: Curso superior na área de Administração,			
Requisitos/escolaridade para	Contabilidade ou Letras;			
investidura no cargo	Informática Avançada ;			
	Experiência na função (documentos comprobatórios).			



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

3 88.637.780/0011-06

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

Conhecimentos específicos: Educação financeira para o consumo Planejamento, formação e Marketing Pessoal. Formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude / Ética e empreendedorismo. Noções de direitos trabalhistas e previdenciários, do estatuto da criança e do adolescente / Legislação trabalhista. Saúde e segurança do trabalho/ Legislação trabalhista. Educação fiscal para o exercício da cidadania. Política de segurança pública voltada para adolescentes e jovens. Direitos trabalhistas e previdenciários/ Legislação trabalhistas. Noções em serviços administrativos. Mundo do trabalho. Gestão de qualidade. Logística Básica e Noções de Arquivo. R\$ 3.159,00 (três mil, cento e cinquenta e nove reais) por Vencimento-base mês. 01 (uma) Vagas 40 (quarenta) horas semanais – previsto trabalho aos Jornada de trabalho sábados EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto Critérios p/ Análise curricular PÓS-GRADUAÇÃO: 2,0 pontos CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto CLT Contrato

### 1.4 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

88.637.780/0011-06

ICMS 601.11864-57

documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 31/01/2025**, de **CURRÍCULO DOCUMENTADO**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
- 2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;
- 2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;
- 2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.
- 2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.
- 2.6. Obrigatório o preenchimento do requisito constante no anexo II, através da assinatura da declaração e entrega juntamente com os demais documentos.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.5 Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.6 Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios **(acima de 20 horas cada)**;
- 3.7 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67

Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601 11864-5

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ pretendido;

- 3.8 Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item
- 3.9 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.10 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.11 No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.12 Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

## 4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o numero de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.
- 4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o. 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o. 60.308/67 Estadual Lei N.o. 7.029/78 - Munic. Lei N.o. 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o. 250.512-74

ICA4S A

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

#### 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - **O** resultado da análise curricular será divulgado no dia 03/02/2025 por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico <u>www.epesmel.org.br</u>, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado em 07/02/2025 por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico <a href="www.epesmel.org.br">www.epesmel.org.br</a>, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.
- 6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.
- 6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no *INSTITUTO LEONARDO MURIALDO*, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

### 7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.
- 7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

9 88.637.780/0011-06

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.
- 8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.
- 8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 23 de janeiro de 2025.

Welton Vieira de Andrade Diretor



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

DECLARAÇÃO					
Eu,, portador (a) do RG nº, CPF					
nº, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas					
mencionadas no edital 002/2025, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com					
Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85, Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição					
através de currículo documentado para a vaga de E por					
declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;					
Londrina/PR, de de 2025.					
Assinatura do candidato					



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929
CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67

Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

CNPJ 88.637.780/0011-06

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Considerando	0	Decreto	Municipal	nº	1210	de	11/10/2017	' no	artigo	32,	inciso
II.Eu,									, porta	dor	do Ro
nº			, CPF nº				0	declard	o, para c	s fin	s que se
fizerem necessa	ário	s, que não	possuo vínc	ulo, d	direta o	u indi	retamente, c	om a A	Administ	ração	Pública
Municipal, não	sou	servidor (	ou empregac	do pú	íblico, n	em p	ossuo cônjug	e, con	npanheir	o ou	parent
em linha reta, c	colat	teral ou po	or afinidade,	até o	segund	lo gra	iu no serviço	público	o munici	pal.	
Declaro ainda, comunicarei im	edia	atamente a					-			do c	ontrato
Data:/	/	/									
Assinatura do c	and	idato									